

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE NOVA IGUAÇU

EM, 25 DE Março DE 2015

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.690. DE 24 DE MARÇO DE 2016.

RATIFICA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N.º 01 DE 22 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em particular o art. 87, VII e IX da Lei Orgânica do Município e o art. 21 da Lei Complementar n.º 12/2005,
DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificada a indicação promovida por meio da Resolução PGM 01/2016 para os fins indicados no art. 24, §4º da Lei Complementar 12/2005.

Parágrafo único. Ficam suspensos os efeitos financeiros do presente ato, conforme disposto no Decreto 10.560 de 15 de setembro de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito